



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.544/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/11 a 07/11/2025, da senhora **KARINA COGO**, portadora da cédula de identidade RG 25.350.229-9 e CPF 248.628.018-97, servidora municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I**, 05 (cinco) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de outubro de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO